



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE MATRÍCULA Nº 001 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre as novas matrículas e renovações de matrículas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Goianésia - Goiás, para o ano letivo de 2024.

A **Secretaria Municipal de Educação de Goianésia**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 9.394/96, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução CME Nº 006 de 20 de outubro de 2022, a Lei Municipal nº 2.813/2010 do Sistema Municipal de Ensino, PME Lei nº 3.541 de 13 de junho de 2017- META 1 e 2, o Regimento Escolar das Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos, com amparo também nas demais Legislações vigentes, comunica aos Gestores das Instituições de Ensino Municipais, aos Pais e/ou responsáveis, sobre as disposições para a realização de matrículas e os casos de renovação destas, **para o ano letivo de 2024**, conforme disposições a seguir.

#### **I – DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES (ATÉ 3 ANOS E 11 MESES DE IDADE).**

I.1. DO PERÍODO E REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULAS E POSTERIORMENTE DAS MATRÍCULAS NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIANÉSIA – GOIÁS, REFERENTE A EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES:

I.1.1. As Pré - Matrículas, para as vagas referentes a Educação Infantil – Creches- Maternal I - nas Unidades de Ensino das Creches e CMEIs, ocorrerá entre os dias **23/10/2023 a 24/11/2023**, conforme os critérios previstos na Resolução CME Nº 005 de 19 de outubro de 2022;

I.1.2. As Pré-Matrículas deverão ser realizadas através do preenchimento do Formulário Socioeconômico (Anexo I) e protocolizadas nas Unidades de Ensino, Creches e CMEIs, nas datas previstas no item “I.1.1.”;



I.1.3. Após o preenchimento e protocolo do Formulário Socioeconômico (Anexo I), este será avaliado pela Secretaria Municipal de Educação, através de realização de avaliação Socioeconômica por Assistente Social vinculada a SME, para somente após tal providência, ser possibilitada a efetivação da pré-matrícula, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Resolução CME Nº 005 de 19 de outubro de 2022;

I.1.4. A matrícula para a Educação Infantil – Creche e CMEIs - **Maternal I**, ocorrerá após a avaliação Socioeconômica prevista no item I.1.3. Após comunicação do resultado da avaliação pela Unidade de Ensino, deverão os Pais ou responsáveis comparecerem as Unidades de Educacionais informadas, entre o **período de 27/11/2023 à 08/12/2023**, munidos dos seguintes documentos:

- a) Cartão de Vacinas (da Criança);
- b) Certidão de Nascimento (da Criança);
- c) Certificado de Vacina
- d) Cartão do SUS (da Criança);
- e) CPF (da Criança);
- f) Comprovante de endereço atualizado, com o novo CEP da rua;
- g) RG, Título de Eleitor e CPF- (do responsável pela criança – pai e/ou mãe);

## **II – DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS – (DE 1º AO 5º ANO) DAS UNIDADES ESCOLARES.**

II.1. DO PERÍODO E REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIANÉSIA – GOIÁS, REFERENTE A EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL – DO 1º AO 5º ANO:

II.1.1. A matrícula somente ocorrerá após os Pais ou responsáveis comparecerem as Unidades de Educacionais, munidos dos seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

- a) Declaração de Transferência ou Histórico Escolar (Original);
- b) Certidão de Nascimento (da Criança);
- c) Certificado de Vacina;
- c) Cartão do SUS (da Criança);
- d) CPF (da Criança);
- e) Comprovante de endereço atualizado, com o novo CEP da rua;
- f) RG, Título de Eleitor e CPF (do responsável pela criança – pai e/ou mãe);



II.1.2. A renovação de matrícula para os alunos já matriculados no ano letivo de 2023 e a realização de nova matrícula para os irmãos destes egressos (caso haja vagas) nas Unidades Escolares Municipais, de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, ocorrerá nos dias **06/11/2023 a 10/11/2023**;

II.1.3. A matrícula, para ALUNOS NOVATOS que irão ingressar pela primeira vez nas Unidades Escolares Municipais referentes a Educação Infantil - Pré-Escola e ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, ocorrerá no período de **20/11/2023 a 08/12/2023**;

### **III – DA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA.**

III.1. DO PERÍODO E REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIANÉSIA – GOIÁS, REFERENTE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA:

III.1.1. A matrícula somente ocorrerá após o solicitante ou responsáveis comparecerem as Unidades de Educacionais, munidos dos seguintes documentos para protocolo:

- a) Declaração de Transferência ou Histórico Escolar (Original);
- b) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- e) Comprovante de endereço atualizado, com o novo CEP da rua;
- f) RG, Título de Eleitor e CPF;

III.1.2. A renovação de matrícula para os alunos já matriculados no ano letivo de 2023, referente ao Ensino Fundamental - EJA, ocorrerá nos dias **06/11/2023 a 10/11/2023**;

III.1.3. A matrícula, para ALUNOS NOVATOS que irão ingressar pela primeira vez nas Unidades Escolares Municipais referentes ao Ensino Fundamental - EJA, ocorrerá no período de **20/11/2023 a 08/12/2023**;

### **IV – DAS IDADES PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES E PRÉ-ESCOLA.**

IV.1.1. Serão aceitas as matrículas na Creche e CMEI de crianças com idade entre 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 meses de idade, completos, conforme critérios estabelecidos na Resolução CME Nº 005, de 19 de outubro de 2022.



IV.1.2. Serão aceitas as matrículas no Jardim I, das crianças que completarem 04 (quatro) anos de idade até a data de 31 de março de 2024 de acordo com a Resolução CME Nº 011 de 25 de outubro de 2016.

IV.1.3. Serão aceitas as matrículas no Jardim II, das crianças que completarem 05 (cinco) anos de idade até 31 de março de 2024 e/ ou para crianças que concluíram o Jardim I em 2023.

## **V – DA IDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ANO.**

V.1.1. O ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental será assegurado a criança que completar 06 (seis) anos até 31 de março de 2024 e/ou para crianças que concluíram o nível “Jardim II” no ano letivo de 2023, de acordo com a Resolução CME Nº 011 de 25 de outubro de 2016.

V.1.2. A criança que completar 06 (seis) anos após 31 de março de 2024 e que não tenha concluído o nível “Jardim II”, deve permanecer na Educação Infantil – Pré-escola, devidamente matriculada.

## **VI – CASOS OMISSOS.**

VI.1.1. Caberá ao Conselho Municipal de Educação de Goianésia emitir parecer regulamentando casos extraordinários não citados neste Edital.

VI.1.2 Para as unidades escolares: Escola Municipal Evangélica Monte Moriá, Escola Municipal Lauro da Penha, Escola em Tempo Integral Luiz de Oliveira e CMEI Luciléia Costa, e outras unidades escolares, caso excedam o número de procura em relação à oferta, haverá organização de sorteio com a presença da Comunidade Escolar, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, sendo abertos a comunidade local e órgãos governamentais e não governamentais que tenham interesse de participar, respeitando assim, os critérios da Gestão Democrática e Regimentos e PPP das instituições.

VI.1.3. As turmas com o número de alunos abaixo de 20 alunos dependem da autorização da Secretaria Municipal de Educação para funcionar.



VI.1.4. As matrículas das crianças para as Unidades Creches e CMEIs, só serão efetivadas, após aprovação do Pré-cadastro, em atenção aos critérios estabelecidos na Resolução CME Nº 005 de 19 de outubro de 2022;

VI.1.5. As matrículas serão feitas pelos pais ou responsável legal pela criança, e os casos omissos serão encaminhados para o Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação para autorização da matrícula.

VI.1.6. Os casos omissos deste edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, as Escolas Municipais e responsáveis pelo educando.

Elisandra Carla dos Santos Menezes  
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA  
(SOMENTE PARA MATRÍCULAS NAS  
CRECHES E CMEIS)**

Conforme previsão do Edital de Matrícula nº 001/2023, item I.1.2, seguem abaixo os itens que deverão ser preenchidos

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – CRECHE**

Protocolo N° \_\_\_\_\_  
Nome da criança: \_\_\_\_\_ -- \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Nome do pai \_\_\_\_\_  
Nome da mãe \_\_\_\_\_  
Endereço da família \_\_\_\_\_  
Complemento \_\_\_\_\_ (apto/casa) \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Recado com \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

1) O imóvel onde a criança reside é:

Próprio ( dos pais)       Próprio ( dos avós)       Cedido. Por quem?

\_\_\_\_\_

Financiado. Valor mensal pago: R\$ \_\_\_\_\_  Alugado. Valor mensal pago:

R\$ \_\_\_\_\_

Ocupação Irregular     

Outros. \_\_\_\_\_

2) Qual o meio de transporte utilizado no percurso da residência ou trabalho a instituição de ensino?

(Poderá ser marcada mais de uma alternativa)

Nenhum, a pé ou bicicleta       Carona       Transporte coletivo (ônibus, fretado)

Carro ou motocicleta próprio     

Outros. \_\_\_\_\_



3)a) Relacionar no quadro abaixo todas as pessoas que fazem parte do núcleo familiar da criança. (Pessoas que residem na casa)

Nome completo	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Parentesco
1-				
2-				
3-				
4-				
5-				
6-				
7-				
8-				

b) Pais separados: ( ) Não ( ) Sim . Quanto tempo?

\_\_\_\_\_

c) Separação legalizada: ( ) Não ( ) Sim. Quanto tempo?

\_\_\_\_\_

d) Pai da criança é falecido : ( ) Não ( ) Sim. Quanto tempo?

\_\_\_\_\_

e) Mãe da criança é falecida: ( ) Não ( ) Sim. Quanto tempo?

\_\_\_\_\_

4) a) Durante o período em que a mãe e/ou o pai está(ão) trabalhando ou estudando, a criança fica na creche: ( ) Sim.

Qual? \_\_\_\_\_

( ) Não. Local onde a criança fica: \_\_\_\_\_

Paga ( ) Não ( ) Sim . Quanto? R\$ \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

b) Durante o período de férias/ feriados a criança fica:

Local: \_\_\_\_\_ Paga ( ) Não ( ) Sim Quanto?

R\$ \_\_\_\_\_

c) Durante o período em que a mãe e/ou o pai está(ão) trabalhando ou estudando, o(s) irmão(ões) ficam:

Local: \_\_\_\_\_ Paga ( ) Não ( ) Sim Quanto?

R\$ \_\_\_\_\_

5) a) A criança possui problemas de saúde ou é portador de alguma necessidade especial?

( ) Não ( ) Sim .Qual ?

\_\_\_\_\_

b) Algum membro do núcleo familiar possui problemas de saúde ou é portador de alguma necessidade especial? ( ) Não ( ) Sim.

Quem? \_\_\_\_\_

Qual ?

\_\_\_\_\_



6) Pessoas que compõem a renda:

Nome	Função/ Profissão	Empregado/Desempregado /Autônomo (escolha uma opção)	Quanto tempo	Renda Mensal -R\$
<b>Total</b>				

7) Família recebe algum benefício; ( ) Não ( ) Sim.( colocar valor)

( ) Bolsa família R\$\_\_\_\_\_ ( ) Pensão alimentícia R\$\_\_\_\_\_ ( ) Auxílio reclusão R\$\_\_\_\_\_ ( ) Aposentadoria ou BPC R\$\_\_\_\_\_ ( ) Pensão por morte. R\$\_\_\_\_\_ ( ) Auxílio doença\$\_\_\_\_\_ ( ) Outros. Qual.

8) A família possui propriedades (imóveis, terrenos e propriedades rurais) além da moradia que reside?

( ) Não ( ) Sim. Relacione:

9) a) A família possui veículo: ( ) Não ( ) Sim

Ano:\_\_\_\_\_

Modelo:\_\_\_\_\_

Ano:\_\_\_\_\_

Modelo:\_\_\_\_\_

b) Assinale abaixo o valor total do último IPVA pago. Caso tenha mais do que um veículo, considere a soma dos valores pagos.

( ) ¼ de um salário mínimo ( ) ½ de um salário mínimo ( ) 1 salário mínimo  
( ) De 1 a 2 salários mínimos ( ) Acima de 2 salários mínimos

O Serviço Social alerta que, no caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados socioeconômicos, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo de seleção.

Goianésia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

**RESUMO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO MÊS DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

Renda Mensal – Considera: salários, aluguéis, trabalho informal, pensão, estágios, monitorias,





Pró-labore, bolsas de estudos, etc.	R\$
Somar os valores recebidos, por todos os participantes que colaboram com Esta renda e preencher o quadro ao lado à lápis.	
<b>Despesas – Preencher os campos abaixo, somente onde houver gastos</b>	
<b>Alimentação</b> (feira, padaria, mercado, restaurante, açougue e etc)	R\$
<b>Transporte</b> (ônibus, perua escolar, gasolina, álcool)	R\$
<b>Educação</b> (mensalidade escolar, cursos, material didático (material escolar), etc)	R\$
<b>Moradia</b> (aluguel, financiamento)	R\$
<b>Taxas</b> (água, luz, telefone, lixo, condomínio, gás encanado)	R\$
<b>Saúde</b> (convênio médico, medicamentos, dentista, plano funerário)	R\$
<b>Outras despesas</b> (especificar)	R\$
<b>TOTAL (despesas)</b>	R\$
<b>RENDA MENSAL – TOTAL COM DESPESAS = SALDO</b>	SALDO R\$
_____ - _____ = _____	

Quando o saldo é negativo, como é feita a complementação? ( ) empréstimos bancários ( ) cheque especial ( ) ajuda de familiares ( ) empréstimos de particulares ( ) não é complementado ( ) outros Há alguma dívida não paga? ( ) Sim ( ) Não Valor R\$ _____
Informe o número de pessoas que contribuem com a renda mensal: _____ Informe o número de pessoas que são mantidos com esta renda: _____ Observações : _____

Anexar ao Formulário Socioeconômico, os documentos abaixo:

- Certidão de Nascimento da Criança;
- RG, TÍTULO ELEITORAL, CPF DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de renda;
- Laudo no caso de criança com deficiência;



Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Declaro que li e estou ciente das normas estabelecidas no Edital de Matrícula nº 001/2023, referente as matrículas para o ano letivo de 2023 e assumo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, que dispõe sobre a prova documental, bem assim, diante da responsabilização legal prevista no art. 3º da Lei nº 11.096, 13 de janeiro de 2005.

Declaro, outrossim, estar ciente de que a entrega do formulário de Pré-matrícula, preenchido e assinado, juntamente com toda a documentação comprobatória para a análise, não garante a automática concessão da matrícula para o ano letivo de 2023 ou para anos letivos futuros.

Goianésia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante